



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. em 13/03/79
1108
PRESIDENTE *1347/79*

PROJETO DE LEI N.º
(28 DE FEVEREIRO DE 1.979)

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para atender às despesas com a construção da nova portaria para o Hospital do Juqueri, conforme artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.233, de 22 de dezembro de 1.976.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção da nova portaria para o Hospital do Juqueri, consoante disposto no artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.233, de 22 de dezembro de 1.976.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.5. DIVISÃO DE SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

13.75.428.1.36

4.1.1.0.Obras e Instalações

0.2. Despesas com construção de nova portaria para

o Hospital do Juqueri.....Cr\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.48.247.1.29

4.1.1.0.Obras e Instalações

0.1. Despesas com construção da réplica do Coração

de Jesus no Morro do Cabelo Branco.....Cr\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de fevereiro de 1.979.

GINO DÁRTORA
ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
27/03/79
[Assinatura]

CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1347/79, DE
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Capeado pela mensagem nº 1147/79, veio o Projeto que "dispõe sobre abertura de um crédito especial para atendimento às despesas com a construção da nova portaria para o Hospital do Juqueri, conforme Artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.233, de 22 de dezembro/1976".

Está a iniciativa suportada pelo Decreto-Lei Complementar nº 09/1969.

Quanto a legalidade seu suporte fático é a Lei nº 4320/64.

No mérito, a iniciativa vem de encontro a solução de problema de há muito querida pela administração e pela população em geral.

Somos pela aprovação ad-referendum ao douto Plenário.

Sala das Comissões, em 26 de Março de 1.979.

PRESIDENTE:

Mário Della Torre
MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO:

Aparecido Corrêa de Campos
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS,

MEMBRO:

Ruth de C. Wautora
RUTH DE CARVALHO DÁRTORA

MEMBRO:

João Henrique de Macedo Mendes
JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES